MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº_____/ 2024

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificação abaixo.

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 10.000,00

TOTAL:R$10.000,00

Art.2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 5.000,00
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de ImpostosR$ 5.000,00

TOTAL:R$10.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024**.**

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de julho de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.23 14:20:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 23 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Com minha cordial visita, dirijo-me à esta augusta Casa de Leis no intuito de submeter à sua soberana deliberação o presente projeto de lei que propõe a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Muriaé.

O crédito adicional especial a que se refere a presente proposição tem por escopo municiar a Presidência do Parlamento Municipal com instrumento orçamentário hábil a viabilizar a efetivação de atividades que demandem o deslocamento de servidores, a serviço do Casa, em situações que requeiram a aquisição de passagens ou custeio de despesas com locomoção.

As despesas dessa natureza já encontram abrigo jurídico no art. 16, §2º da Resolução CMM nº 391/2018, que assim prevê:

> ***Art. 16. omissis***
> ***(...)***
> ***§2º. No caso de deslocamento por meio de transporte aéreo, ônibus, fretamento ou locação de veículo, a aquisição da passagem e/ou a locação/frete do veículo e os respectivos pagamentos, serão realizados pelo Setor Responsável da Câmara Municipal, por meio de dotação específica.*** (g.n)

Ressalta-se que a “dotação específica” prevista na redação da norma acima mencionada não consta do orçamento vigente, exsurgindo em razão disso a necessidade de abertura do crédito adicional especial nos moldes preconizados pelo art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.23 14:20:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal